



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**Chamada 01/2021 - Edital de seleção de bolsistas para os projetos do Campus Itapetinga aprovados na Chamada Interna 01/2021 - PROEX**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA**, no uso das suas atribuições legais previstas, na Portaria nº 1.499 06 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07/06/2018 e **CONSIDERANDO:**

EDITAL 05/2021 FADEMA <http://fadema.org.br/?p=3474>

CHAMADA 01/2021 <https://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/2021-2/>

Torna pública a CHAMADA 01/2021 do Campus Itapetinga visando a seleção de bolsistas para o projeto do Campus aprovado na Chamada 01/2021-PROEX, referente ao EDITAL Nº 05/2021 - PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), que por meio do EDITAL Nº 05/2021 publicou a Chamada para Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional, voltado à execução de projetos de extensão tecnológica para o atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores e Empreendedores Individuais.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar estudantes BOLSISTAS no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais, desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

**2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1 As atividades dos(as) bolsistas seguirão um plano de trabalho e têm previsão de duração de 6 (seis) meses e serão realizadas durante o segundo semestre de 2021, considerando o projeto do Campus Itapetinga aprovado na Chamada Interna 01/2021 – PROEX, por título "Empreendedorismo Musical em Tempos de Pandemia".

2.2 Em razão das orientações para distanciamento social as atividades que demandem reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma online evitando-se ao máximo reuniões e/ou conversas presenciais.

2.3 As bolsas ofertadas aos(as) estudantes pretendem despertar a criatividade discente através da relação deles(as) com a realidade das organizações locais incentivando no desenvolvimento das suas competências mediante participação em projetos de empreendedorismo. Assim, visa: a) Ampliar o espaço de atuação do(a) estudante a partir da execução e acompanhamento de ações de assessoria às empresas e microempresas e trabalhadores informais. b) Contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão. c) Fortalecer as ações de empreendedorismo no âmbito do IF Baiano – Campus Itapetinga.

### 3. DAS VAGAS E BOLSAS

- 3.1. Poderão compor a equipe do projeto do Campus Itapetinga aprovado na Chamada 01/2021 PROEX, referente ao edital IF Mais Empreendedor:
- 3.1.1. os estudantes regularmente matriculados no IF Baiano – Campus Itapetinga em cursos presenciais de nível técnico integrado, subsequente ou superior;
- 3.1.2. preferencialmente oriundos da rede pública de ensino;
- 3.1.3. preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 3.2. Estudantes poderão atuar como membros bolsistas ou voluntários das equipes.
- 3.2.1. Em caso de estudante voluntário, deverá ser preenchido o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (anexo III).
- 3.3. Os estudantes voluntários estão dispensados de atender os requisitos do item acima.
- 3.4. Os estudantes se comprometem a acatar e cumprir as orientações da coordenação do projeto até a finalização do projeto.
- 3.5. Os estudantes se comprometem a participar das ações de treinamento e consultoria oferecidas pelas entidades parceiras a fim de se prepararem para auxiliar as empresas.
- 3.6. O estudante com idade inferior a 18 anos, não emancipado, deverá apresentar preenchido e assinado o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável (Anexo I).
- 3.7. O valor da bolsa para bolsistas será de 400,00 (quatrocentos) reais mensais para cada estudante para uma carga horária semanal de 20 horas durante os 6 (seis) meses de duração do projeto.
- 3.8. O valor mensal de cada bolsa destinado ao(a) bolsista é individual e indivisível.
- 3.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo: a) por desistência do(a) estudante(a); b) a pedido do(a) orientador(a); c) por não cumprimento das exigências do projeto; d) por trancamento de matrícula; e) por sanção disciplinar; f) por falta de inscrição pelo(a) estudante(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa.
- Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo(a) coordenador(a).
- 3.10. Descrição para seleção de estudantes bolsistas:

Quadro 1- Descrição das vagas e formas de seleção

Título do Projeto	Coordenador	Vagas	Formas e Critérios de seleção

Empreendedorismo Musical em tempos de pandemia	Prof. Esp. Tiago Rodrigo da Silva Mota Mestrando em Ensino pelo PROFEPT 2019. Possui graduação em LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR - IFPE- campus belo Jardim (2014). Atualmente é professor de música do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.	06 (seis) vagas para estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância;	1) Critério eliminatório: cumprir todos os pré-requisitos quanto ao perfil da vaga, apresentando, no ato de inscrição, as declarações de regularidade de matrícula no curso; Entrega do anexo I; (caso menor de 18 anos). 2) Eliminatório: envio obrigatório de Carta de Intenções, apresentando os motivos pelos quais deseja participar como bolsista no projeto IF Mais Empreendedor. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens: a) conhecimento sobre Empreendedorismo, gestão, marketing digital e music business; b) clareza na exposição de ideias; c) adequação às regras vigentes com relação à língua escrita. A carta deverá ser redigida pelo candidato e anexada junto ao formulário de inscrição.
--	--	--	---

Quadro 1.1 - Pontuações dos critérios de análise da carta de intenção

Nº de itens	Critério	Pontuação máxima
Item 1	Conhecimento sobre Empreendedorismo, gestão, marketing digital e music business;	4
Item 2	Clareza na exposição de ideias;	3
Item 3	Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita. A carta deverá ser redigida pelo candidato e anexada junto ao formulário de inscrição	3

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se candidatar à bolsa no projeto contemplado neste edital o(a) estudante do IF Baiano – Campus Itapetinga deverá apresentar, obrigatoriamente, declarações da Diretoria Acadêmica - DA do Campus atestando

que, nos últimos 12 meses o(a) estudante não desistiu, sem justificativa, de bolsa de outros projetos ou similar e está frequentando as APNPs. A declaração deverá constar ainda que o(a) estudante(a) cumpriu com todas as obrigações deste(s) outro(s) projeto(s) do(s) qual(is) foi bolsista. Para solicitar a declaração, entrar em contato com, dde@itapetinga.ifbaiano.edu.br, informando:

4.1.1. Título do e-mail: Edital Bolsista IF Mais Empreendedor

4.1.2. Corpo do e-mail: copiar o texto no item 4.1, informar o seu nome completo, curso, período e telefone de contato.

4.2. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário [encurtador.com.br/gvDGL](http://encurtador.com.br/gvDGL) (Não é possível salvar e continuar depois).

4.3. No ato da inscrição, o candidato deve submeter:

4.3.1. Declaração da Diretoria Acadêmica - DA (conforme item 4.1);

4.3.2. Declaração de Matrícula emitida pelo SUAP;

4.3.3. Declaração ANEXO I, se menor de 18 anos;

4.3.4. Histórico escolar atual e anterior (ensino fundamental, se aluno de curso técnico, ou de ensino médio (se aluno de curso superior); Este critério dar-se-á através da pontuação que será mantida de igual valor sobre o coeficiente do bolsista.

4.3.5. Carta de intenções.

4.3.5. Espelho do Cadúnico (documento com as informações do cadastro da família) caso o(a) estudante esteja em situação de vulnerabilidade social.

4.4. As inscrições devem ser feitas conforme o Cronograma descrito no item 6.

## 5. DA SELEÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS

5.1. O responsável pela seleção dos(as) bolsistas é o Prof. Esp. Tiago Mota, coordenador do projeto.

5.2. O docente fará:

i. Análise do Histórico Escolar;

ii. Será atribuída pelo avaliador uma nota de 0 a 10, com uma casa decimal para cada candidato.

iii. Os alunos serão classificados segundo média obtida entre o Histórico Escolar e a carta de intenções.

5.3. Critérios de desempates:

i. Nota da redação da carta de intenções;

ii. Média do Histórico Escolar;

iii. Situação de vulnerabilidade socioeconômica;

## 6. DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 15/05 até 18/05 <a href="http://encurtador.com.br/gvDGL">encurtador.com.br/gvDGL</a>
Divulgação dos inscritos	19/05/2021
Resultado Parcial	20/05/2021
Período de interposição de recurso	20 a 21/05/2021
Resultado Final	22/05/2021
Reunião com os selecionados	31/05/2021 às 19h30h
Período de execução dos projetos	De Julho até Dezembro de 2021

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao se inscrever neste Programa, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz, destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no Programa.

7.2. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelo responsável do projeto através do email: tiago.mota@ifbaiano.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emilson Batista da Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - ITA-DG** em 15/05/2021 09:47:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 196039

**Código de Autenticação:** febde270b0

